

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA - GRADUAÇÃO EM MEDICINA 1º SEMESTRE DE 2022

2º CHAMADA PARA MATRÍCULA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma alterado e nos termos do Edital de Abertura da Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO a 2ª chamada dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 1º Semestre de 2022, para realização da matrícula.

INSCRIÇÃO	NOME	CAMPUS DE INTERESSE	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
320708	ADRIANO VIEIRA DE SOUSA	Campus São Paulo (Bela Vista)	3º semestre	3º
320759	VINICIUS ROCHA DE MORAIS	Campus São Paulo (Bela Vista)	3º semestre	4º

INSCRIÇÃO	NOME	CAMPUS DE INTERESSE	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
320755	FELIPE AUGUSTO MONTEIRO SILVA	Campus São Caetano (Centro)	4º semestre	10º
320744	REBECA DANTAS SOARES DE OLIVEIRA	Campus São Caetano (Centro)	4º semestre	11º
320725	NATACHA WARD SÁ	Campus São Caetano (Centro)	4º semestre	12º
320778	BRENO NASCIMENTO PUERTAS	Campus São Caetano (Centro)	4º semestre	13º

INSCRIÇÃO	NOME	CAMPUS DE INTERESSE	SEMESTRE DE APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
320752	DIEGO NUNES BEZERRA	Campus São Paulo (Bela Vista)	7º semestre	8º

O Edital de Abertura do Processo Seletivo, dispõe:

8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS)

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no anexo 1 deste Edital, bem como, caso aprovado, realizar, dentro dos prazos estabelecidos, os procedimentos para efetivação de sua matrícula.

8.2. No link <https://www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina>, por meio do item "Acompanhar Inscrição", o candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado (item 1 do presente Edital) terá acesso a link por meio do qual deverá, no prazo estabelecido no Anexo 2 deste Edital, realizar o upload dos documentos* necessários para a matrícula, conforme segue:

8.2.1. RG (frente e verso)

8.2.2. CPF

8.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio

8.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio

8.2.5. Foto recente (de frente, evitando-se perfil, e somente do rosto)

8.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento

8.2.7. Título de Eleitor (frente e verso)

8.2.8. Certificado Militar (frente e verso) ou Prova de Alistamento (para candidatos do sexo masculino).

**Atenção: todo documento apresentado deve estar dentro de seu prazo de validade legal, ser legível, sem rasuras ou manchas.*

8.3. Além de fazer o upload dos documentos mencionados no item 5.2. do presente Edital, o candidato aprovado também se compromete a apresentar, até a data limite, para fins de matrícula, sob pena de cancelamento desta e automático desligamento do curso, os seguintes documentos:

8.3.1. Os originais dos documentos citados no item 5.2. do presente Edital.

8.3.2. Original ou cópia autenticada do histórico escolar oficial do curso de origem, inclusive com as informações de notas do 2o semestre de 2021, incluindo eventuais reprovações, contendo a carga horária de cada disciplina cursada e informações sobre o ENADE, processo seletivo, data e classificação.

8.3.3. Original ou cópia autenticada de declaração que comprove regularidade de vínculo na instituição de origem no 2o semestre de 2021 (declaração de matrícula, regularidade acadêmica ou declaração de vínculo).

8.3.4. Planos de Ensino de todas as Atividades ou Unidades Curriculares cursadas na Instituição de origem, autenticadas pela Secretaria do Curso de origem com carimbo e visto originais.

8.4. Além de realizar o upload da documentação, o candidato, também pelo link <https://www.uscs.edu.br/transferecia/matricula/medicina> terá acesso ao boleto bancário, devendo realizar seu pagamento conforme datas estabelecidas no Anexo 2 deste edital.

8.5. Além do boleto bancário, o candidato aprovado também deverá, pelo link <https://www.uscs.edu.br/transferecia/matricula/medicina>, realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços que inclui Autorização de Matrícula e Termo Declaratório.

8.6. Somente após realizados todos os procedimentos (upload dos documentos; Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços; e pagamento do boleto bancário, dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital de Retificação) a matrícula estará concluída.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas após ultrapassado o prazo estipulado para a respectiva chamada (conforme ANEXO 1), sendo convocado para vaga em aberto o candidato aprovado e classificado que se encontre na ordem sequencial decrescente válida para o chamamento.

8.8. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição ou de matrícula no processo seletivo de que trata o presente Edital, o candidato terá sua rematrícula/matricula cancelada.

8.9. Em virtude do atual momento de pandemia, algumas instituições de ensino públicas e privadas não estão atendendo solicitações administrativas, destarte, excepcionalmente, caso o candidato aprovado não disponha para upload dos documentos mencionados nos itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 poderá, de forma provisória, realizar matrícula, a qual ficará condicionada a entrega dos documentos até, no máximo, o dia 28/03/2022, pelo Portal do Aluno da USCS, por meio da opção "Documentos Pendentes", sob pena do cancelamento da matrícula sem direito a devolução das importâncias pagas.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS)

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme

datas estipuladas no Anexo 1 deste Edital.

9.2. A efetivação da transferência interna está condicionada à realização, por parte do candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado (Anexo 1 do presente Edital), de todos os procedimentos pertinentes ao processo de rematrícula dos estudantes do curso de Medicina, dentro do prazo regular estabelecido pela Universidade para este fim, incluindo o pagamento, sem atraso, do boleto referente à rematrícula.

9.3. O link para rematrícula, incluindo o boleto bancário, o “Contrato de Prestação de Serviços” e a “Autorização de Rematrícula”, ficarão disponíveis, por meio do ambiente do estudante da USCS <https://uscs.mentorweb.ws/> de 13 a 24 de janeiro de 2022.

São Caetano do Sul/SP, 09 de fevereiro de 2022.

Prof. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação